



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar n. 208/2020
Altera o art. 267 da Lei Complementar n. 91/2007 –
Regulamentação da Unidade Fiscal do Município de Poços de Caldas.- fl.1

LEI COMPLEMENTAR N. 208 DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Altera o art. 267 da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007 para regulamentar a Unidade Fiscal do Município de Poços de Caldas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera o Art. 267 da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007, para regulamentar a Unidade Fiscal do Município de Poços de Caldas e dá outras providências.

Art. 2º O Art. 267 da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

Art. 267. As importâncias fixas ou correspondentes a tributos, multas, limites para fixação de multas ou limites de faixas para efeito de tributação serão expressas por meio de múltiplos e submúltiplos da unidade denominada Unidade Fiscal do Município de Poços de Caldas, a qual figurará na legislação tributária sob forma abreviada de UFM.

§1º O valor da UFM, em unidade monetária nacional, será divulgado anualmente até o dia 15 de dezembro para exigência no exercício financeiro seguinte por meio de Decreto.

§ 2º O valor da UFM será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preço o Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido no período compreendido entre novembro de um ano e outubro do ano seguinte.

§ 3º O valor da UFM para o exercício de 2019 será de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos).

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de janeiro de 2020.

**Vereador Carlos Roberto de Oliveira Costa
PRESIDENTE**

Processado legislativo n. 73/2019
Publicada no DOCM em 06/01/2020